



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



LEI Nº 1204/2014, DE 04 DE JULHO 2014.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE/SP A RECEBER EM DOAÇÃO AS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E E.E.E. - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, COM AS RESPECTIVAS LIGAÇÕES E IMPLANTAÇÃO NO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM AMÁLIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito do município de **SANTA CLARA D' OESTE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Município de Santa Clara D'Oeste autorizado a receber em **doação**, a título gratuito, as redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e E.E.E.- Estação Elevatória de Esgoto com as respectivas ligações, implantadas no **Loteamento "Residencial Jardim Amália"**, aprovado pelo Decreto nº 1.053 de 3 de agosto de 2011, de propriedade de **ALEXANDRE BRASO YANEZ**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.533.288-45, residente e domiciliado na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 9.500, casa 277, Jardim Shangai, na cidade de Jundiaí/SP, conforme descrição a seguir:

I - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA: 1.531,10 metros lineares, no valor de **R\$ 100.746,97** (cem mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo composta da seguinte forma:

a) Tubo PVC rígido PBA JEL, com 50 mm de diâmetro, extensão de 1.158,36 metros lineares, no valor de R\$ 76.220,68 (setenta e seis mil, duzentos e vinte reais sessenta e oito centavos).

b) Tubo PVC rígido JBA JEL, com 75 mm de diâmetro, extensão de 181,35 metros lineares, no valor de R\$ 11.932,83 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

c) Tubo PVC rígido PBA JBI, com 100 mm de diâmetro, extensão de 191,39 metros lineares, no valor de R\$ 12.593,46 (doze mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



II - LIGAÇÕES DE ÁGUA: 194 ligações, construídas com Tubo PEAD azul NTS 20 mm de diâmetro, perfazendo o valor de R\$ 10.740,30 (dez mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

III - REDE DE COLETORA DE ESGOTO: 1.489,03 metros lineares, construída com Tubo PVC Coletor PB JEI, com 150 mm, no valor de R\$ 130.945,29 (cento e trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

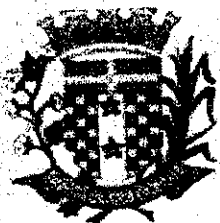
IV - LIGAÇÕES DE ESGOTO: 194 ligações, construídas com Tubo PVC Coletor PB JEI, com 100 mm de diâmetro, perfazendo o valor de R\$ 16.368,16 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

V - ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVETÓRIA DE ESGOTOS E.E.E - EQUIPAMENTOS: Contendo 02 Conjuntos de Motobombas Netzsch Nemo NM045BY01L07V e 01 Quadro Elétrico de Comando, perfazendo total de R\$ 15.212,00 (quinze mil, duzentos e doze reais)

Artigo 2º. Fica o Município de Santa Clara D'Oeste autorizado a receber em **doação**, a título gratuito, as obras de construção civil da **Estação Elevatória de Esgotos - EEE**, executadas por ALEXANDRE BRASO YANEZ, sob o imóvel publico descrito e caracterizado na matrícula nº 22.317 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul /SP, denominado como área institucional do Loteamento "Residencial Jardim Amália", localizado à Rua Projetada "A, B, C e D".

Artigo 3º. Ficam incorporadas ao imóvel público objeto da Matrícula nº 22.317 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul /SP, as obras de construção civil a doadas por ALEXANDRE BRASO YANEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.533.288-45 no valor de R\$ 15.212,00 (quinze mil, duzentos e doze reais) conforme artigo anterior, para fins de constituição da **Estação Elevatória de Esgotos dos Loteamentos "Residencial Residencial Jardim Amália"**.

Parágrafo Único. O detalhamento das redes de água e esgoto e das obras de construção civil da estação elevatória de esgoto que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, deverão constar do Termo de Doação a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Artigo 4º. Fica o Município de Santa Clara D'Oeste autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água; coleta de esgoto e da estação elevatória de esgoto que trata o art. 1º desta Lei, com suas respectivas ligações, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, na condição de Concessionária da prestação desses serviços, para operacionalizá-las nos termos do Convênio de Cooperação SSE nº 957/2007, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, e do Contrato de Programa nº 041/07, celebrado entre este Município e a Sabesp, devidamente autorizado pela Lei nº 895 de março de 2007.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento municipal, suplementada se necessário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 04 de julho de 2014.


CLAUDIOMAR JERONI SANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração